

13 de dezembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RÓTULOS ASCII DE DOIS CARACTERES LETRA/LETRA NO SEGUNDO NÍVEL

A partir de 13 de dezembro de 2016, de acordo com a Seção 2 da Especificação 5 do Contrato de Registro, a ICANN autoriza todos os Operadores de Registro de Novos gTLDs a liberar para registro por terceiros e ativação no DNS no segundo nível todos os rótulos ASCII cuja liberação não estava autorizada pela ICANN anteriormente e que não precisem ser reservados segundo a Seção 6 da Especificação 5 do Contrato de Registro, sujeito ao seguinte:

1. à implementação de “medidas para evitar confusão entre rótulos ASCII de dois caracteres formados por letra/letra e os códigos de países correspondentes”, incluídas no Apêndice A¹; e
2. à conformidade com todos os outros termos do contrato de registro aplicável a cada TLD.

Akram Atallah
Presidente da Divisão de Domínios Globais

¹ As “medidas para evitar confusão entre rótulos ASCII de dois caracteres formados por letra/letra e os códigos de países correspondentes” foram adotadas pela Diretoria da ICANN em 8 de novembro de 2016, na Resolução 2016.11.08.15: <https://www.icann.org/resources/board-material/resolutions-2016-11-08-en#2.a>

Anexo A

Medidas para evitar confusão entre rótulos ASCII de dois caracteres formados por letra/letra e os códigos de países correspondentes

Medidas obrigatórias para evitar confusão com os códigos de países correspondentes

1. POLÍTICA DE REGISTRO

O Operador de Registro deve incluir em sua política de registro disponível para o público uma cláusula exigindo que os registrantes de rótulos ASCII de dois caracteres formados por letra/letra tomem medidas para evitar falsificações ou a falsa impressão de que o registrante ou a empresa tenham afiliação a um governo ou administrador de código de país caso tal afiliação ou aprovação não exista.

2. INVESTIGAÇÃO DE RECLAMAÇÕES DEPOIS DO REGISTRO

O Operador de Registro deve tomar medidas razoáveis para investigar e responder a qualquer denúncia feita por órgãos governamentais e operadores de ccTLDs sobre condutas que provoquem confusão com o código de país correspondente vinculadas ao uso de um domínio ASCII de dois caracteres letra/letra. Em resposta a esses relatórios, o Operador de registro não será obrigado a tomar nenhuma ação que contrarie a legislação pertinente.

Medidas voluntárias para evitar confusão com os códigos de países correspondentes

3. PERÍODO DE DISPONIBILIDADE EXCLUSIVA ANTES DO REGISTRO²

O Operador de Registro pode implementar um período de 30 dias em que o registro de rótulos ASCII de dois caracteres formados por letra/letra que são códigos de países, conforme especificado no padrão ISO 3166-1 alpha-2, esteja disponível exclusivamente para o administrador ou o governo do código de país aplicável. Todos os registros continuarão sujeitos à conformidade com todos os outros requisitos do contrato de registro, como as políticas de TLDs da comunidade, de acordo com a Especificação 12 ou com os [Requisitos do Mecanismo de Proteção de Direitos do Centro de Informações de Marcas](#). O Operador de Registro se compromete a entrar em contato de forma proativa com esses administradores de códigos de país e governos para avisar sobre o período de disponibilidade exclusiva antes do registro, incluindo informações sobre datas e o processo de registro.

O Operador de Registro pode implementar outras medidas para evitar confusão com os códigos de países correspondentes a seu critério.

² Os TLDs que tenham a Especificação 13 executada ou uma isenção da Especificação 9 do Código de Conduta não devem implementar essa medida, pois todos os registros no TLD devem ser feitos exclusivamente para o Operador de Registro, suas Afiliadas ou, se aplicável, seus Licenciados de Marca Registrada.

Além das medidas identificadas acima, de acordo com as recomendações apresentadas para a Diretoria da ICANN no [Comunicado do GAC de Helsinque](#) (30 de junho de 2016), A ICANN “pede que o registro ou registrador correspondente converse com os membros relevantes do GAC quando for identificado um risco, a fim de chegar a um acordo sobre como resolver ou uma avaliação de terceiros sobre a situação, caso o nome já esteja registrado”.

O Operador de Registro continua sujeito a todas as outras proteções, medidas e requisitos definidos pelo Contrato de Registro aplicável a cada TLD.